**Decreto nº 66.103, de 22 de Janeiro de 1970**

Promulga a Concessão Internacional sobre Linhas de Carga (1966).

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I - de 09 de junho de 1970).

**RETIFICAÇÃO**

Na página 4.520, 3ª coluna, na convenção anexa ao Decreto, no artigo 5º, onde se lê:

(1) A presente convenção ao se aplica:

Leia-se

(1) A presente convenção não se aplica:

Na página 4.252, 1ª coluna, no artigo 26, onde se lê:

1. ...

(a) uma quantidade suficiente de certificados, expedidos de acôrdo com as determinações da presente convenção, ...

Leia-se

(1) ...

(a) uma quantidade suficiente de exemplares de seus certificados, expedidos de acôrdo com as determinações da presente convenção, ...